

C P L



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021/PMP
CONTRATO Nº 004/LIC/2021/PMP –**

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO, referente a aquisição de água mineral para atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, firmado com a empresa Gerlane Maria Ferreira ME, para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35, representado neste ato pelo Sr. **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, Prefeito municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 061.014.264-08, e de outro lado, a empresa **GERLANE MARIA FERREIRA ME**, estabelecida na Rua Presidente Carvalho nº 100, Bairro, Prado, Pesqueira - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.575.881/0001-18, neste ato representada pelo Sra. **GERLANE MARIA FERREIRA**, Brasileiro, solteira, residente e domiciliado à Rua Desidério da Silva Valença, nº 68, Prado, Pesqueira - PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 027.619.894-81 e RG nº 5.479.022 SSP/PE, Doravante denominado CONTRATADA, consoante PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021/PMP, tem entre si justo e acertado o presente instrumento particular de ADITIVO, que se regerá pelas **CLÁUSULAS e CONDIÇÕES** seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0005/2022, relativo à aquisição de água mineral para atendimento à demanda da Prefeitura Municipal para atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Pesqueira -PE, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prorrogação

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **2 (dois) meses**, passando sua vigência para 28/02/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da fundamentação





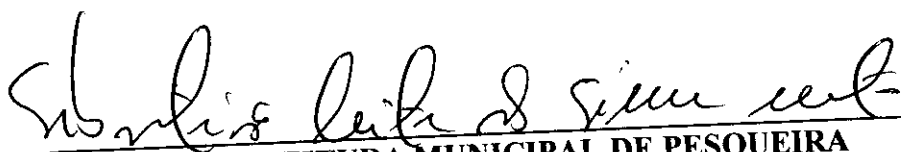
O aditivo de valor contratual é baseado no Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – Da ratificação


As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 04 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Pesqueira, 30 de dezembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
PREFEITO
CONTRATANTE



GERLANE MARIA FERREIRA ME
CNPJ Nº : 07.575.881/0001-18
GERLANE MARIA FERREIRA
CPF Nº : 027.619.894-81
CONTRATADA

2
1

2

2

2

2